



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado denominado Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – P.M.S.G.R.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.380.651/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – **Sr. Raimundo Nonato de Barcelos**, brasileiro, casado, empresário, e de outro lado, como Contratado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo do Rio Abaixo**, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Januária, nº 933, Bairro Guanabara em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP 35.935-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.639.063/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente Sra. Raymunda Rodrigues, brasileira, aposentada, portador do CPF nº 456.641.536-87, residente e domiciliado na Rua Januária, nº. 876, Bairro Guanabara em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP: 35.935-000 doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições, conforme art. 55, da Lei 13.019/14:

CLÁUSULA I – DA VIGÊNCIA

1.1 - O presente Termo de Colaboração fica prorrogado pelo período 31 (trinta e um) dias - até 31/01/2023, por haver necessidade de atender à execução da contrapartida e prestação de contas final conforme autorização da Secretaria Municipal de Educação segundo Ofício em anexo.

CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total do termo permanece inalterado, conforme instrumento primitivo.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original.

Estando as partes justas, contratadas assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de dezembro de 2022.

Raymunda Rodrigues

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
São Gonçalo do Rio Abaixo

Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal de São Gonçalo
do Rio Abaixo

Júlio César de Coulo
Gestor da Parceria

Lucinda Imaculada Barcelos dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Jean Francis Viana Dias
Assessor Jurídico
OAB/MG 203.484

